



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.669, DE 28 DE AGOSTO DE 2.018

**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área destinada para melhoria no sistema viário.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área situada na Avenida Rui Barbosa – Entre o Km 0 + 867,229 e o Km 0+909,220 - Assis/SP, destinada para melhoria no sistema viário, assim descrita:

**FINALIDADE:** Melhoria do Sistema Viário.

**IDENTIFICAÇÃO:** INCRA – 627.011.001.538-0.

**LOCALIZAÇÃO:** AV. RUI BARBOSA – Entre o km 0+867,229 e o km 0+909,220.

**PROPRIETÁRIO:** MARIA GRACIOSA LONGHINI DE OLIVEIRA E S/M.

**MATRÍCULA (ORIGEM):** 20.362.

**SITUAÇÃO DA MATRÍCULA:**

**IMÓVEL:** Um imóvel rural com a área de 43,30 hectares, correspondente a 17,89 alqueires, denominado Rancho das Flores, situado na Fazenda Taquaral, na Água do Matão, neste distrito, município e comarca de Assis, confrontando-se pela cabeceira com a via asfaltada que dá acesso a Rodovia Raposo Tavares, por um lado com João Batista Silveira e José Antônio Ferraz Sampaio Lima e outros, por outro lado com Ione Longhini Vieira e Luiz Antonio Longhini e pelos fundos com a estrada velha do Pavão, cadastrado no INCRA em área maior sob o n.º 627.011.001.538-0.

Do referido imóvel foi destacado uma faixa de terra com a finalidade de melhoria do sistema viário, que assim se descreve:

**IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRA** situada entre o km 0+867,229 e km 0+909,220 do lado esquerdo do eixo do projeto da Avenida Rui Barbosa no sentido SP 270 / Assis, no Município de Assis e Comarca de Assis. Suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia no **ponto 1** com coordenadas N= 7.494.393,731 e E= 563.360,981, distante 15,06 m do eixo da Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 0+909,220; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente em linha reta com distância de **42,02** m e azimute de **68°46'37"**; confrontando com a Avenida Rui Barbosa até o **ponto 2** com coordenadas N= 7.494.408,944 e E= 563.400,155, distante 14,81 m do eixo da



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.669, de 28 de Agosto de 2.018.

Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 0+867,229; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **6,93** m e azimute de **227°43'57"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 3** com coordenadas N= 7.494.404,282 e E= 563.395,026, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **3,78** m e azimute de **229°57'54"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 4** com coordenadas N= 7.494.401,851 e E= 563.392,132, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **4,44** m e azimute de **232°49'22"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 5** com coordenadas N= 7.494.399,166 e E= 563.388,591, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **3,51** m e azimute de **225°59'12"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 6** com coordenadas N= 7.494.396,725 e E= 563.386,065, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **3,29** m e azimute de **209°45'23"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 7** com coordenadas N= 7.494.393,867 e E= 563.384,432, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **2,53** m e azimute de **195°52'08"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 8** com coordenadas N= 7.494.391,429 e E= 563.383,739, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **3,22** m e azimute de **182°08'55"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 9** com coordenadas N= 7.494.388,210 e E= 563.383,618, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **3,23** m e azimute de **166°46'21"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 10** com coordenadas N= 7.494.385,069 e E= 563.384,356, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **1,90** m e azimute de **159°04'46"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 11** com coordenadas N= 7.494.383,294 e E= 563.385,035, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **15,13** m e azimute de **248°31'05"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 12** com coordenadas N= 7.494.377,753 e E= 563.370,955, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **18,84** m e azimute de **328°01'36"**; confrontando com a área de Rogério Cabianca Ferezin e S/M. até o **ponto 1**; ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma **área de 422,84 m<sup>2</sup>** (quatrocentos e vinte e dois metros e oitenta e quatro décimos quadrados), originário a Matrícula n.º **20.362**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.479, do Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Marcos Cesar de Castro e Silva – CREA/SP: 5060463370.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 7.669, de 28 de Agosto de 2.018.

1) Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB – Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, datum Sirgas2000, referenciadas ao Meridiano Central – 45° WGr. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Agosto de 2.018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicado no Departamento de Administração, em 28 de Agosto de 2.018.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário.

IDENTIFICAÇÃO: INCRA – 627.011.001.538-0.

LOCALIZAÇÃO: AV. RUI BARBOSA – Entre o km 0+867,229 e o km 0+909,220.

PROPRIETÁRIO: MARIA GRACIOSA LONGHINI DE OLIVEIRA E S/M.

MATRÍCULA (ORIGEM): 20.362.

### SITUAÇÃO DA MATRÍCULA:

**IMÓVEL:** Um imóvel rural com a área de 43,30 hectares, correspondente a 17,89 alqueires, denominado Rancho das Flores, situado na Fazenda Taquaral, na Água do Matão, neste distrito, município e comarca de Assis, confrontando-se pela cabeceira com a via asfaltada que dá acesso a Rodovia Raposo Tavares, por um lado com João Batista Silveira e José Antônio Ferraz Sampaio Lima e outros, por outro lado com Ione Longhini Vieira e Luiz Antonio Longhini e pelos fundos com a estrada velha do Pavão, cadastrado no INCRA em área maior sob o n.º 627.011.001.538-0.

Do referido imóvel foi destacado uma faixa de terra com a finalidade de melhoria do sistema viário, que assim se descreve:

**IMÓVEL:** UMA FAIXA DE TERRA situada entre o km 0+867,229 e km 0+909,220 do lado esquerdo do eixo do projeto da Avenida Rui Barbosa no sentido SP 270 / Assis, no Município de Assis e Comarca de Assis. Suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia no **ponto 1** com coordenadas N= 7.494.393,731 e E= 563.360,981, distante 15,06 m do eixo da Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 0+909,220; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente em linha reta com distância de **42,02 m** e azimute de **68°46'37"**; confrontando com a Avenida Rui Barbosa até o **ponto 2** com coordenadas N= 7.494.408,944 e E= 563.400,155, distante 14,81 m do eixo da Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 0+867,229; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **6,93 m** e azimute de **227°43'57"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 3** com coordenadas N= 7.494.404,282 e E= 563.395,026, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **3,78 m** e azimute de **229°57'54"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 4** com coordenadas N= 7.494.401,851 e E= 563.392,132, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **4,44 m** e azimute de **232°49'22"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 5** com coordenadas N= 7.494.399,166 e E= 563.388,591, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **3,51 m** e azimute de **225°59'12"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 6** com coordenadas N= 7.494.396,725 e E= 563.386,065, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **3,29 m** e azimute de **209°45'23"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 7** com coordenadas N= 7.494.393,867 e E= 563.384,432, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **2,53 m** e azimute de **195°52'08"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 8** com coordenadas N= 7.494.391,429 e E= 563.383,739, deste ponto segue pelo limite da faixa



# Prefeitura Municipal de Assis

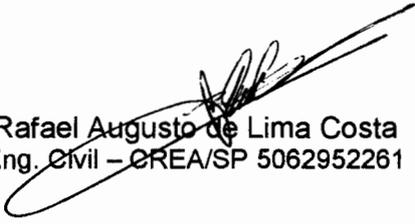
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **3,22 m** e azimute de **182°08'55"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 9** com coordenadas N= 7.494.388,210 e E= 563.383,618, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **3,23 m** e azimute de **166°46'21"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 10** com coordenadas N= 7.494.385,069 e E= 563.384,356, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **1,90 m** e azimute de **159°04'46"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 11** com coordenadas N= 7.494.383,294 e E= 563.385,035, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **15,13 m** e azimute de **248°31'05"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 12** com coordenadas N= 7.494.377,753 e E= 563.370,955, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **18,84 m** e azimute de **328°01'36"**; confrontando com a área de Rogério Cabianca Ferezin e S/M. até o **ponto 1**; ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma **área de 422,84 m<sup>2</sup>** (quatrocentos e vinte e dois metros e oitenta e quatro décimos quadrados), originário a Matrícula n.º **20.362**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.479, do Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Marcos Cesar de Castro e Silva – CREA/SP: 5060463370.

<sup>1)</sup> Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB – Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, datum Sirgas2000, referenciadas ao Meridiano Central – 45° WGr. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Assis, 13 de agosto de 2.018.

  
Rafael Augusto de Lima Costa  
Eng. Civil – CREA/SP 5062952261



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação
2. Matrícula (origem): 20.362
3. Croqui: 6.479
4. Data Base: Agosto/2018
5. Local: Avenida Rui Barbosa – Entre o km 0+867,229 e o km 0+909,220 - Assis/SP
6. Proprietário: Maria Graciosa Longhini de Oliveira e seu marido
7. Dimensões: Área (At) = 422,84 m<sup>2</sup>;  
Testada (T) = 42,02 m;

### 8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.978,76 (mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

#### 8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$
$$TC = ((422,84 \times 42,02) / 30) \frac{1}{2}$$
$$TC = 24,33 \text{ m}$$

#### 8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$
$$VT = 24,33 \times 1.978,76$$
$$VT = R\$ 48.155,79$$

A presente avaliação importou em R\$ 48.155,79 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

  
Eng. Guilherme Zorzenone Daré  
Departamento de Controle Urbano